GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio ao Regional de Uberaba.

Parecer Técnico IEF/NAR UBERABA nº. 62/2026

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DSA Agropecuária e Participações LTDA e outros		CPF/CNPJ: 37.246.654/0001-00
Endereço: Av. João Jorge Garcia Leal, 635		Bairro: Parque Industrial
Município: Guaíra	UF: SP	CEP: 14.790-000
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Buriti, Dois Efes, Novo Horizonte E Quatis	Área Total (ha):
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 103.943, 1.888, 104.043 e 95.527	Município/UF: Água Comprida/MG Comarca: Uberaba/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural(CAR):MG-3100708-9D2E31E59A5A42209673EC547225EDB5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61 árvores - 95,3782 ha	unidade/hectare

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM Sirgas2000 - 22K	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	61 árvores - 95,3782 ha	unidade/hectare	795.750	7.780.500

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas Anuais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	95,3782

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Bioma Cerrado	corte de árvores isoladas		95,3782

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha de floresta nativa	Lenha nativa	66,68	M³
Madeira de floresta nativa	Madeira nativa	20,02	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/11/2026

Data da vistoria: 11/11/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 11/11/2026

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 61 (sessenta e uma) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 95,3782 ha para utilização de áreas de culturas anuais.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:_____

Taxa de Expediente: R$ 1.273,78 - 05/08/2026

Taxa Florestal Lenha: R$ 540,50 - 05/08/2026

Taxa Florestal Madeira: R$ 1.083,79 - 05/08/2026

SINAFLOR - 23143404

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de 61 (sessenta e uma) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 95,3782 ha para utilização de áreas de culturas anuais, na propriedade Fazenda Buriti, Dois Efes, Novo Horizonte E Quatis, matriculas de nº 103.943, 1.888, 104.043 e 95.527, localizada no município de água Comprida - MG, Comarca de Uberaba - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental de 66,68 m³ de lenha nativa e de 20,02 m³ de madeira nativa que serão destinado parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - REPOSIÇÃO FLORESTAL: R$ 3.011,91 - 11/11/2026

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA
( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO
Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5

Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser**, **Gerente**, em 13/11/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153408350** e o código CRC **ECF22136**.

Referência: Processo nº 2100.01.0029848/2026-74 SEI nº 153408350